

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 [REPUBLIC]
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2026 às 08h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2026 às 10h30
SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 10/09/2026 às 10h31
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO: 562.006,64 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL-RS, no uso de suas atribuições, torna público, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), para **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE CADASTRADO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV SOB INSTRUMENTO Nº 949182/2023, QUE TEM COMO OBJETO ““ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS” CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE CADASTRADO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV SOB INSTRUMENTO Nº 949182/2023, QUE TEM COMO OBJETO ““ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS” CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.1. O local de execução dos serviços será Rua Severino Silveira s/n, bairro Cohab - CEP: 97390-000, Lavras do Sul/RS.

1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por preço global de material e mão de obra.

1.3. A descrição dos trabalhos, o modo de execução dos serviços, qualidade e quantidade de materiais

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



empregados constam nos documentos vinculados ao presente instrumento e correspondem a: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Plantas e Cronograma Físico-Financeiro.

1.4. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local que será realizado o serviço.

1.5. Caso os licitantes OPTEM pela visita técnica, o Setor de Engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”. O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante. A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail **planejamentopmls@gmail.com**. A visita deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes da proposta financeira.

1.5.1. Caso os licitantes NÃO OPTEM pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

1.5.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

1.5.3. Não serão permitidos acréscimos pecuniários aos contratos em razão de peculiaridades que deveriam ter sido observados na visita técnica, independentemente da empresa ter ou não realizado a visita.

1.6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

1.6.1 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem, através de documentação, que:

a) As atividades da pessoa jurídica sejam pertinentes ao objeto desta licitação.

b) Preencham as condições de credenciamento no sistema constantes deste Edital e seus anexos.

1.6.2 - A participação nesta licitação significa:

a) Que a pessoa jurídica e seus representantes legais/procuradores leram este Edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

c) Tem plena ciência de que não cabe, após abertura das propostas, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o Edital e demais documentos anexos.

d) Não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tão pouco estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

2.1 - Consideram-se beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, aptas à participação no presente certame, aquelas que preencham os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:

3.1 – Para participação na Concorrência Eletrônica a empresa deverá possuir cadastro na Central de Licitações/RS - CELIC, dispor da chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema para acessar os serviços disponibilizados na área restrita.

a) Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

3.3 – A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica do sistema Banrisul, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

- a) É de responsabilidade exclusiva do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul ou ao Município de Lavras do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- b) A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à sessão de cadastro da CELIC, do Estado do Rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.
- b.1) No caso de perda de senha poderá ser solicitada nova senha na sessão de cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul.
- c) É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente Edital.
- c.1) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- c.2) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- c.3) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 – DO ACESSO AO SISTEMA:

- 4.1 – A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo do Edital.
- 4.2 – O encaminhamento de proposta e de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3 – A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança em todas as suas fases, com suporte técnico da PROCERGS. 4.4 – O certame será realizado através da utilização do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br e/ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 5.1 – As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio digital, no sistema eletrônico Banrisul, e poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observados os itens 5 e 6 deste instrumento convocatório.
- 5.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 5.2.1 – O conhecimento e que atende a todas exigências de habilitação e especificações técnicas previstas em Edital.
- 5.2.2 – Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela administração Pública.
- 5.2.3 – Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura do Contrato são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- 5.2.4 – Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/21 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- 5.2.5 – Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável.
- 5.2.6 – Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em Lei específica.
- 5.2.7 – Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em Lei e em outras normas específicas.



CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

5.2.8 – Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 - Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser incluídos no sistema no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos.

6 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA/ANEXO I:

6.1 – A proposta eletrônica financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, em conformidade com o Anexo I, o qual deverá conter as seguintes informações:

I – ESPECIFICAÇÕES DE OBJETO de forma clara, descrevendo detalhes de suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações, conforme a descrição do Anexo I.

a) Deverá constar na Proposta de Preços (Anexo I), distintamente, valor total de material e valor total de mão de obra.

II - VALOR DO LOTE OFERTADO (conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I), expresso em reais, à vista, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

a) No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo I deste Edital.

6.1.1 – A falta de quaisquer informações exigidas nas alíneas I e II acarretará na desclassificação da proposta para o lote, desde que insanáveis e desde que não seja possível a compreensão mediante diligência pelo(a) Agente de Contratação durante a sessão.

Será considerada desclassificada a proposta financeira que apresentar valor global superior ao orçado:

a) O valor máximo global para a empreitada é de valor global R\$ 562.006,64 (quinhentos e sessenta e dois mil seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) o valor oriundo de Contrato de Repasse nº 949182 cadastrado na plataforma Transferegov, e R\$ 84.506,64 (oitenta e quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) o valor de contrapartida do Município.

b) O valor máximo permitido para materiais é de **R\$ 337.203,98 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos)** e o valor máximo permitido para **R\$ 224.802,66 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

Observação: A desclassificação prevista acima busca evitar o chamado “jogo de planilhas”.

6.2 – As propostas deverão ser encaminhadas, ou até mesmo retiradas e/ou substituídas, até a data e hora agendadas no preâmbulo do instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 - Prazo de validade da Proposta: a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do último dia da data fixada para o recebimento das propostas.

6.3.1 – Junto à proposta de preço **inicial** e **final**, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Planilha Detalhamento BDI, Planilha Detalhamento Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro, disponibilizados junto as anexos deste Edital.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

a) Os documentos constantes no subitem 6.3.1 (Planilha Orçamentária, Planilha Detalhamento BDI, Planilha Detalhamento Encargos Sociais, Cronograma Físico/Financeiro) deverão estar assinados pelo responsável técnico da licitante.

b) As assinaturas mencionadas na alínea “a” do subitem 6.3.1 poderão estar no formato eletrônico, conforme regulamentação da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 ou da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

6.4 – Em caso de empate pelas licitantes, para utilizar-se dos critérios indicados na alínea “b” do subitem 12.2 e das alíneas “c” e “d” do subitem 12.3 do Edital, (CRITÉRIOS DE DESEMPATE) a licitante deverá incluir, junto à proposta de preços (subitem 12.4 do edital), documentos para comprovação conforme segue:

I – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

II – Comprovação de que a empresa licitante investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

III – Comprovação de que a empresa licitante investe em prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.5 – Após a fase de lances e aceite dos valores o licitante terá o prazo de 01 (um) dia útil para atualizar os valores unitários no sistema e incluir junto ao sistema a proposta de preços e os documentos exigidos no subitem 6.3.1 atualizados para seu posterior julgamento.

a) O prazo poderá ser prorrogado, **uma única vez**, mediante solicitação.

b) Caso a empresa vencedora não inclua a proposta final e/ou não atualize os valores unitários junto ao sistema dentro do prazo, terá sua proposta desclassificada para o lote.

6.6 – Após o julgamento das propostas os licitantes terão prazo de 15 (quinze) minutos para manifestar intenção recursal quanto a classificação/desclassificação das propostas.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de habilitação nesta Concorrência, a pessoa jurídica deverá incluir no sistema eletrônico Banrisul, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos após transcurso do prazo de intenção recursal quanto ao julgamento da proposta, os seguintes documentos, por meio digital, podendo ser exigida a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital:

a) O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante, **uma única vez**, mediante solicitação do licitante ou de acordo com o Agente de Contratação.

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração de que não foi declarada inidônea para contratar com a administração pública, em qualquer das suas esferas.

7.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários,

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

g) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) Declaração de que não foi declarada inidônea.

7.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

Observação: Até o dia 30 de abril de 2026, todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

7.4.A É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

7.4.B Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

7.4.C As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

7.4.D Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.4.D.1 A substituição referida no item 7.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.4.E Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao

Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.4.F Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.G Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, inclusive no que tange a responsabilidade técnica, que deverá ser exercida por profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU/BR; Os dados constantes no registro do CREA ou CAU/BR deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital da empresa. Quando se tratar de obras compatíveis com as atribuições dos Técnicos, apresentar o registro do CFT/CRT-RS.
- b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura de Urbanismo – CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante. **Observação:** Para as empresas que possuem registro no CREA de outra jurisdição deverá ser apresentado visto do CREA/RS para fins de contratação e realização de obras nos termos da Resolução n. 413/97 do CREA. Para o responsável técnico que tenha registro no CREA de outro Estado, deverá obter o visto do CREA/RS no seu registro, de conformidade com o disposto no artigo nº 58 da Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 1007/2003 do CONFEA.
- c) Atestado que comprove visita ao local de execução dos serviços, fornecido pelo Setor de Engenharia e/ou Secretaria Municipal da Administração. Caso a empresa interessada não tenha realizado a visita, deverá apresentar uma Declaração assinada pelo seu Responsável Técnico, informando que não teve interesse de realizar a visita ao local da obra.
- d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante e por seu responsável técnico, de serviços de características compatíveis ao objeto desta licitação, qual seja, construção de prédio em alvenaria ou objetos semelhantes, observando ainda semelhança quanto a metragens de área construída. O atestado deverá ter registro no órgão competente e estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico-CAT.
- e) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação do licitante no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que recebeu os documentos constantes dos anexos de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações assumidas em razão do objeto do presente edital e de que concorda com todas as cláusulas do



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Edital, das especificações técnicas, memorial descritivo projetos e os termos do contrato a ser firmado.

8. VEDAÇÕES:

8.1 Não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do distrito federal;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a
- e) condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 – O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 – A comunicação entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A verificação da conformidade das propostas será feita após a fase de lances exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.2 – O(A) Agente de Contratação verificará a proposta apresentada e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

10.3.1 – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, desde que o licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta.

a) A empresa licitante que se enquadrar nas regras do subitem 10.3.1 deverá comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos justificando suas razões, que deverão ser anexados ao sistema Banrisul no prazo estipulado no subitem 6.5 do edital (um dia útil), conforme Acórdão do TCU nº 465/2024.

10.3.2 – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional, cuja prestação é condição para a assinatura do contrato, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.4 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 – As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.6.1 – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.6.2 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6.3 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), que incidirá sobre seu último lance ofertado (SEU MENOR VALOR).

10.6.5 – Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7 – A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11 – MODO DE DISPUTA (ABERTO)

11.1 – Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

11.2 – A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5 - Não serão aceitos lances visando o empate, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 – Durante transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

a) O sistema não identificará o autor do lance aos demais licitantes;



Secretaria de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

b) Os lances serão sucessivos.

11.8 – Será considerada vencedora a licitante que ao término do encerramento da recepção dos lances obtiver o menor valor ofertado por lote, classificado.

11.9 – No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando, o(a) Agente de Contratação(a), quando possível, sua atenção no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

a) Se a desconexão permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após a comunicação às licitantes mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da abertura.

a.1) Os licitantes serão informados, durante a sessão licitatória, via sistema, da reabertura do certame.

11.9.1 – Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

a) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o subitem 7.1.2 do Edital;

12.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

12.1.3. O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor após a fase de lances tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

12.3 – Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.4 – Esgotadas as possibilidades previstas nos subitens 12.2 e 12.3 sem que tenha ocorrido desempate, será realizado sorteio eletrônico através do sistema Bannisul.

12.5 – Para usufruir do benefício de desempate da alínea "b" do subitem 12.2 e das alíneas "c" e "d" do subitem 12.3 a documentação comprobatória deverá ser incluída juntamente com a proposta inicial de preços.



13 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor valor global por lote, para que seja obtida melhor proposta.

a) Caso o licitante não responda a negociação no prazo de 05 (cinco) minutos o(a) Agente de Contratação encerrará a negociação tendo por menor valor seu último lance.

13.2 – O envio de documentos complementares (exceto os documentos mencionados no subitem 6.5 do Edital) da proposta final, quando solicitados pelo(a) Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no subitem 5.3 deste Edital (120 – cento e vinte minutos).

13.3 – A atualização dos valores unitários e a inserção da proposta final e dos documentos exigidos no **subitem 6.3.1** do Edital no sistema eletrônico Bannisul deverão ocorrer no prazo de 01 (um) dia útil (**subitem 6.5 do Edital**).

a) A assinatura aposta nos documentos mencionados no subitem 6.3.1 poderão estar no formato eletrônico, conforme regulamentação da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 ou da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

b) O licitante que não atender ao prazo fixado no subitem 13.3 terá sua proposta desclassificada.

c) O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante, uma única vez, dentro do prazo previsto para inclusão da proposta final.

13.4 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

14 – VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1 – Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, enviados nos termos do subitem 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 serão examinados pelo(a) Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2 – As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3 – A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.4 – Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.5 – Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15 – RECURSO

15.1 – Após a fase de julgamento das propostas e de habilitação, os licitantes poderão manifestar a intenção de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de 15 (quinze) minutos.

15.2 – Havendo interesse em recorrer pelos licitantes, será concedido em um único momento, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3 – O recurso será dirigido ao(a) Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.4 – O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. Interposto o recurso, o(a) Agente de Contratação poderá reconsiderar ou manter a sua



decisão, sendo que, neste último caso, deverá motivá-la, remetendo o recurso para o julgamento da autoridade competente.

15.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 12.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 17.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

18 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

18.1 – O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência/execução da obra de 08 (oito) meses, a contar da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro, **a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal**, após assinatura do contrato e da prestação da garantia contratual.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com as medidas feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

19.2. O pagamento somente será efetuado mediante pagamento ou retenção relativo ao ISSQN (Imposto Municipal), INSS e demais retenções legais, quando aplicável, salvo comprovação de dispensa, a qual será analisada pela Administração. Deverá ser entregue junto à nota fiscal a comprovação de recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.

19.2.1. Caso a empresa não cumpra com as obrigações inseridas neste item, o valor correspondente a esta nota fiscal poderá ser utilizado para a quitação das obrigações tributárias deste.

19.3. A empresa vencedora deverá colocar à disposição do Município, quando por este solicitado, a relação dos empregados relacionados ao objeto licitado na forma da instrução normativa do INSS.

19.4. As Notas Fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão conter, preferencialmente, em local de fácil visualização, a indicação do número desta concorrência e o número do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5. Havendo necessidade de reajustamento de preços, este será pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

19.6. Para a execução dessa obra o Município conta com recursos orçamentários próprios.

19.7. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Após a assinatura do contrato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a licitante deverá prestar garantia da obra, em um montante de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na forma de seguro-garantia, conforme art. 102, da Lei nº 14.133/2021, restando em caso de inadimplemento pelo contratado, a responsabilidade e obrigação pela seguradora em assumir a execução e conclusão do objeto do contrato, em consonância às hipóteses previstas neste mesmo artigo.

20.2. A ausência de apresentação de garantia contratual constitui motivo para impossibilitar a emissão da Ordem de Início da obra e caracteriza desinteresse por parte da licitante, sujeitando-a a rescisão contratual e às sanções previstas neste edital.

20.3. A liberação da garantia se dará em um prazo de dez dias a contar da apresentação da CND da Obra, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS e atestado de recebimento definitivo por parte do Município. A CND da Obra deverá ser apta para averbação da obra, se necessária.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - Os recursos necessários para a execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01.04.122.0200.1.085 – CONSTRUÇÃO DO CRAS

4.4.90.51.00.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSO: 1665.1210

4.4.90.51.00.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSO: 1500



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

22 – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS (REAJUSTE E REEQUILÍBRIO)

22.1 – DO REAJUSTE

22.1.1 – Pactuado o Contrato, poderão os preços serem reajustados, após 12 meses, pelo índice/percentual que incidir no valor do preço originalmente orçado/estimado por esta municipalidade, comprovadamente com documentos; visto que os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data base do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.21.

22.1.2 – Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, para compras e serviços comuns, em geral, sem dedicação exclusiva.

22.1.3 – Em relação a obras e serviços de engenharia, a revisão poderá ser realizada, após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, por índice setorial (INCC-DI), através de Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), e/ou Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO-DNIT) para pavimentação asfáltica, mediante requisição da parte licitante, dentro do prazo de vigência, e com fundamentação e comprovação do pedido.

22.1.4 – O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, via e-mail: **comliclavrasdosul@gmail.com**, do Setor de Licitação, no horário compreendido entre 8h e 14h, até 90 (noventa) dias após a ocorrência do fato que o autorize, desde que ainda vigente o contrato, ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

22.1.5 – Não requerido o reajuste no prazo previsto no parágrafo anterior, haverá a renúncia tácita à aplicação do referido instituto para o lapso temporal a que este se refere.

22.1.6 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.1.7 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.2 – DO REEQUILÍBRIO

22.2.1 – A beneficiária da Ata/Contrato, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, conforme previsto no **subitem 22.1.4**, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

22.2.2 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

22.2.3 – O pedido de atualização dos preços aos valores praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

22.2.4 – O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser pleiteado, via e-mail: **comliclavrasdosul@gmail.com**, do Setor de Licitação, no horário compreendido entre 8h e 14h, nos moldes do subitem 22.1.4 e deverá estar acompanhado de planilha de apuração de valores.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- 16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 16.6.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 16.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 16.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

22.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

23. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

- 23.1.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
- 23.2.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o memorial descritivo, planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro.
- 23.3.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, **devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.**
- 23.4.** A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao Município.
- 23.5.** Na data de início da obra, a empresa deverá apresentar a matrícula da obra no INSS e a ART ou RRT de execução.
- 23.6.** A empresa vencedora deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- a) Fornecer, já considerados no preço da empreitada, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos custos, encargos ou ônus com os contratos de trabalho, prestação dos serviços autônomos e quaisquer outros que venha ajustar com terceiros, bem como pelos correspondentes recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, sociais e comerciais, bem assim arcar com ferramentas, equipamentos, equipamentos de segurança laboral, sinalização e demarcação da obra e demais instalações e acessórios necessários à execução desta empreitada, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades neste tocante.
- b) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado promover modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.
- c) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.
- d) Acompanhar o cronograma do serviço de modo a não provocar atrasos, executando a obra, conforme o referido cronograma, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital de Concorrência Pública nº009/2025.
- e) É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.
- f) Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.
- g) Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.
- h) Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos dematerial ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Disponibilizar equipamento de proteção aos funcionários e a quem ingressar no local dos serviços, atendendo a todas as normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis em Segurança e Saúde do Trabalhador.
- j) Providenciar as instalações provisórias, instalar tapumes de forma a preservar a segurança da obra e de terceiros, quando necessário, bem como realizar a sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.
- k) Manter os equipamentos e materiais devidamente armazenados, de forma a evitar acidentes.
- l) Empregar material de boa qualidade, o qual se sujeitará a avaliação do órgão fiscalizador, que, inclusive, poderá vetar a utilização do mesmo.
- m) Executar os serviços do objeto do presente contrato observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, cronograma, proposta e demais especificações técnicas ditadas pelo contratante.
- n) Providenciar o recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao contratante, conforme legislação ambiental vigente.
- o) Deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços, manter no local responsável pelos mesmos, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- p) Observar os prazos determinados neste instrumento e acatar a todas as determinações do órgão fiscalizador.



- q)** Manter, durante toda a execução do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação pertinente ao objeto do presente contrato.
- r)** Providenciar a CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA de conclusão da obra contratada, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS. A CND da obra deverá ser apta para averbação, se necessária.
- s)** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- t)** A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao contratante a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.1.A. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados via e-mail, desde que os documentos presentes sejam assinados digitalmente e que o envio seja tempestivo. O e-mail para envio é: comliclavrasdosul@gmail.com

24.1.B. Os recursos e impugnações poderão, ainda, ser protocolados desde que tempestivamente por seus subscritores na sede da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL, na Rua Cel. Meza, 373 -Centro, LAVRAS DO SUL/RS, no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min de 2ª à 6ª Feira;

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.pregaobanrisul.com.br e Licitacon Cidadão.

24.3. As retificações do edital serão publicadas nos locais que originalmente o edital tenha sido publicado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



25.5. São anexos deste Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LC nº 123/2006)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO IX – PLANILHAS E COMPOSIÇÕES

ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO X I – PLANTAS

ANEXO XII – PROJETO BÁSICO

ANEXO XIII – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XIV – BDI

ANEXO XV – ENCARGOS

ANEXO XVI – ART

LAVRAS DO SUL/RS, 10 de junho de 2026.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

*Este edital se encontra examinado e
aprovado juridicamente, a exceção do seu
objeto, por se tratar de questão que exige
conhecimentos técnicos.*

*Ana Cândida
Munhoz*

Assessora Jurídica



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº 004/2026

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL COTADO
01	Empreitada Global de material e mão de obra para realizar a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.	165,30 m²	R\$ 562.006,64	R\$
VALOR TOTAL DE MATERIAL: R\$ (.....).				
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA: R\$..... (.....).				

Conforme subitem 6.5 do Edital – Após a fase de lances e aceite dos valores o licitante terá o prazo de 01 (um) dia útil para atualizar os valores unitários no sistema e incluir junto ao sistema a proposta de preços e os documentos exigidos no subitem 6.3.1 atualizados para seu posterior julgamento.

a) O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação.

b) Caso a empresa vencedora não inclua a proposta final e/ou não atualize os valores unitários junto ao sistema dentro do prazo, terá sua proposta desclassificada.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº 004/2026

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LC nº 123/2006)

Tendo examinado o Edital, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, que somos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para participação no Edital de Concorrência Eletrônica de nº 004/2026.

- ☐ ME – Micro empresa
- ☐ EPP – Empresa de Pequeno Porte
- ☐ MEI – Micro Empreendedor Individual
- ☐ Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP
- ☐ Agricultor rural pessoa física ou Agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº 004/2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de comprovação, que optamos por não visitar o local da prestação de serviços da referida **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, bem como conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Declaramos, por fim, não alegar, em momento posterior, a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou ao contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, -- de -- de 2026.

Assinatura do Responsável Técnico da empresa



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº 004/2026

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2026.

Carimbo e Assinatura do responsável legal
Data



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica 004 /2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº 004/2026

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... não apresenta qualquer fato impeditivo de participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de.....de 2026.

Carimbo e Assinatura do responsável legal
Data



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

CONTRATONº ____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº 004/2026

O CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS,
pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Meza, nº 373, Centro, na cidade de LAVRAS DO SUL-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.201.298/0001-49 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Renan Leal Delabary, brasileiro, leiloeiro, divorciado, portador do RG nº1084316569 – SSP/RS, e CPF nº013.862.060-16, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Coronel Meza, nº, na cidade de Lavras do Sul/RS.

E A CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº....., com sedena Cidade de representada pelo Sr(a) brasileiro(a), profissão, estado civil, residente e domiciliado(a), na Rua cidade de portador da Cédula de Identidade nº inscrito(a) no CPF sob nº.....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e empresa CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas alterações e do Processo Licitatório nº 020/2026 na modalidade de Concorrência, edital nº 009/2025, ajustam o presente contrato consoante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE CADASTRADO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV SOB INSTRUMENTO Nº 949182/2023, QUE TEM COMO OBJETO ““ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA**



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS” CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O local de execução dos serviços será Rua Severino Silveira s/n, bairro Cohab - CEP: 97390-000, Lavras do Sul/RS.

1.1. O objeto desse contrato será executado em regime de empreitada global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$...... (.....), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R\$ _____ () corresponde aos materiais e R\$_() a mão de obra.

2.2. O pagamento será efetuado de acordo com as medidas feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

2.3. O pagamento somente será efetuado mediante pagamento ou retenção relativo ao ISSQN (Imposto Municipal), INSS e demais retenções legais, quando aplicável, salvo comprovação de dispensa, a qual será analisada pela Administração. Deverá ser entregue junto à nota fiscal a comprovação de recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.

2.3.1. Caso a empresa não cumpra com as obrigações inseridas neste item, o valor correspondente a esta nota fiscal poderá ser utilizado para aquitação das obrigações tributárias deste.

2.4. A contratada deverá colocar à disposição do Município, quando por este solicitado, a relação dos empregados relacionados ao objeto licitado na forma da instrução normativa do INSS.

As Notas Fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão conter, preferencialmente, em local de fácil visualização, a indicação do número desta concorrência e o número do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como, **ao emitir a Nota Fiscal a contratada deverá inserir nas observações os dados: Contrato de Repasse cadastrado na Plataforma Transferegov sob**



Instrumento nº 949182/2023, que tem como objeto ““ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS” celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Lavras do Sul, objetivando a execução de ações relativas a Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O valor contratado é fixo e irrevogável pelo prazo de duração do contrato, excetuando a hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente desde que não contrário ao interesse público e ao princípio da economicidade, devidamente comprovado.

2.5. Havendo necessidade de reajustamento de preços, este será pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Para a execução dessa obra o Município conta com recursos orçamentários próprios.

2.7. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01.04.122.0200.1.085 – CONSTRUÇÃO DO CRAS

4.4.90.51.00.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSO: 1665.1210

4.4.90.51.00.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSO: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Após a assinatura do contrato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a licitante deverá prestar garantia da obra, em um montante de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na forma de seguro-garantia, conforme art. 102, da Lei nº 14.133/2021, restando em caso de inadimplemento pelo contratado, a responsabilidade e obrigação pela seguradora em assumir a execução e conclusão do objeto do contrato, em consonância as hipóteses previstas neste mesmo artigo.

3.2. A ausência de apresentação de garantia contratual constitui motivo para impossibilitar a emissão da Ordem de Início da obra e caracteriza desinteresse por parte da licitante, sujeitando-a a rescisão contratual e às sanções previstas neste edital.

3.3. A liberação da garantia se dará em um prazo de dez dias a contar da apresentação da CND da Obra, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS e atestado de recebimento definitivo por parte do Município. A CND da Obra deverá ser apta para averbação da obra, se necessária.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E EXIGÊNCIAS LEGAIS

4.1. O contrato terá o prazo de vigência/execução da obra de 08 (oito) meses, a contar da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro, **a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal**, após assinatura do contrato e da prestação da garantia contratual.

4.1.1. Na data de início da obra, a empresa **DEVERÁ** apresentar a matrícula da obra no INSS e a ART ou RRT de execução.

4.2. A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao Município.

4.3. A empresa será responsável pela colocação de todas as instalações provisórias e de sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.

4.4. A empresa vencedora deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:

I. Destinar, em local apropriado, dependência para atendimento à obra, guarda de projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos e elementos necessários.

II. Manter, no local da obra, responsável pela mesma, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.5. Decorrido o prazo fixado para a conclusão do objeto, havendo plena e efetiva satisfação de todas as obrigações assumidas e comprovada a perfeição dos serviços executados, o Município expedirá o termo definitivo de recebimento da obra.

4.6. Não obstante a expedição do termo definitivo, a empresa vencedora responderá pela solidez e segurança dos serviços executados, eventuais vícios ocultos, inclusive no atinente aos materiais e equipamentos empregados e aplicados, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em consonância com o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

4.6.1. Permanece resguardado o direito do contratante em promover a devida cobrança administrativa e judicial tanto em relação às penalidades contratuais, quanto em relação aos danos gerados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Em razão do presente instrumento, a empresa CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer, já considerados no preço da empreitada, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos custos, encargos ou ônus com os contratos de trabalho, prestação dos serviços autônomos e quaisquer outros que venha ajustar com terceiros, bem como pelos correspondentes recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, sociais e comerciais, bem assim arcar com ferramentas, equipamentos, equipamentos de segurança laboral,



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

sinalização e demarcação da obra e demais instalações e acessórios necessários à execução desta empreitada, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades neste tocante.

- b) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado promover modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.
- c) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.
- d) Acompanhar o cronograma do serviço de modo a não provocar atrasos, executando a obra, conforme o referido cronograma, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital de Concorrência Pública nº009/2025.
- e) É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.
- f) Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.
- g) Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.
 - h) Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.
 - i) Disponibilizar equipamento de proteção aos funcionários e a quem ingressar no local dos serviços, atendendo a todas as normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis em Segurança e Saúde do Trabalhador.
 - j) Providenciar as instalações provisórias, instalar tapumes de forma a preservar a segurança da obra e de terceiros, quando necessário, bem como realizar a sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.
- k) Manter os equipamentos e materiais devidamente armazenados, de forma a evitar acidentes.
 - l) Empregar material de boa qualidade, o qual se sujeitará a avaliação do órgão fiscalizador, que, inclusive, poderá vetar a utilização do mesmo.
 - m) Executar os serviços do objeto do presente contrato observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, cronograma, proposta e demais especificações técnicas ditadas pelo contratante.
 - n) Providenciar o recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao contratante, conforme legislação ambiental vigente.
 - o) Deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços, manter no local responsável pelos mesmos, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.
 - p) Observar os prazos determinados neste instrumento e acatar a todas as determinações do órgão fiscalizador.



- q) Manter, durante toda a execução do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação pertinente ao objeto do presente contrato.
- r) Providenciar a CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA de conclusão da obra contratada, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS. A CND da obra deverá ser apta para averbação, se necessária.
- s) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- t) A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao contratante a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Em razão do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- I. Efetuar os pagamentos nos prazos e na forma convencionada no presente instrumento.
- I. A Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico, Sr. Gustavo Amaral Nunes, poderá exercer a função de órgão fiscalizador, exercendo ampla e irrestrita fiscalização dos serviços, objetivando assegurar a correta execução dos mesmos, considerados os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, o cronograma, a qualidade da mão de obra empregada, materiais, equipamentos, instalações e tudo mais necessário ou recomendável à perfeita execução da obra.
- II. Determinar, por intermédio do órgão fiscalizador, a substituição de qualquer unidade de material e de tudo mais que julgar necessário, visando a boa qualidade dos serviços, inclusive no atinente à mão de obra, sendo a empresa contratada obrigada a cumprir quaisquer determinações imediatamente.
- III. A ocorrência de quaisquer imperfeições técnicas ou inadequada execução dos serviços, quando constatada pelo órgão fiscalizador, fará com que este determine a renovação dos serviços irregularmente executados, respondendo a contratada, às suas expensas, por todos os custos, despesas, encargos e demais acréscimos e onerações desses serviços renovados, inclusive no atinente aos respectivos materiais e equipamentos, sem direito à indenização, compensação, perdas e danos ou reajustamento dos respectivos preços unitários em desconformidade ao cronograma ou em caráter complementar, consoante antes estabelecido.
- IV. O exercício da fiscalização pelo Setor de Engenharia não exime a contratada de quaisquer de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e prestar todo tipo de mão de obra necessários, utilizando seus equipamentos, ferramentas, transportes, emitir ART e/ou RRT (anotação ou registro de



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

responsabilidade técnica de execução), obtenção da CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA (com respectivo pagamento do INSS) e tudo mais que se fizer necessário para perfeita execução dos mesmos, devendo ainda arcar com leis sociais, seguros, administração, bem como quaisquer outras taxas e despesas decorrentes da execução, ficando apenas sob a responsabilidade do Município a fiscalização dos materiais e serviços.

7.2. A inadimplência da empresa em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade pelo pagamento, nem onera o objeto do contrato.

7.3. O pagamento poderá ser susinado sem direito a qualquer reajuste, complemento ou acréscimos, caso a empresa vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, retarde indevidamente a execução dos serviços ou paralise o objeto empreitado por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos.

7.4. A contratada responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do objeto empreitado, pela solidez e qualidade deles e pelo ressarcimento integral de todos os danos sofridos por empregados ou prepostos seus ou por terceiros, seja em razão dos serviços ou de atos de seus subordinados, prepostos, contratados ou a si vinculados por qualquer fórmula.

7.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não havendo exclusão ou redução desta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.6. A contratada garante ao contratante o direito regressivo por tudo que acaso seja forçado a despendar com o ressarcimento de quaisquer danos, em razão de determinação judicial, isolada ou solidariamente com a empresa vencedora, seja no que se refere à indenização em si mesma, seja no pertinente à custa processuais e honorários profissionais, uma vez que não cabe qualquer responsabilidade do contratante para com tais indenizações e demais despesas.

7.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro



do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, por meio de Termo Aditivo.

9.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não



restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada pelo, Sr. Ronaldo Bayard de Carvalho Teixeira –CAU A57921-1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato, casos omissos ou fortuitos, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lavras do Sul/RS, renunciando a qualquer outro.

E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

LAVRAS DO SUL/RS, de de 2026.

Contratante

Fiscal Titular

Testemunha

Contratada

Fiscal

Testemunha



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CRAS		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	PRAZO EM MESES								ACUMUL TOTAL
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.992,41	7.992,41								R\$ 7.992,41
		1,42%	100,00%								100,00%
2	FUNDAÇÕES	36.152,57	36.152,57								R\$ 36.152,57
		6,43%	100,00%								100,00%
3	SUPRAESTRUTURA	104.630,56		52.315,28	41.852,23	10.463,06					R\$ 104.630,56
		18,62%		50%	40%	10%					100,00%
4	PAREDES EM GERAL	R\$ 55.790,00		27.895,00	22.316,00	5.579,00					R\$ 55.790,00
		9,93%		50,00%	40,00%	10,00%					100,00%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 17.002,06	6.800,82			10.201,23					R\$ 17.002,06
		3,03%	40%			60%					100,00%
6	COBERTURA	R\$ 21.529,40					21.529,40				R\$ 21.529,40
		3,83%					100%				100,00%
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 42.176,45								R\$ 42.176,45	R\$ 42.176,45
		7,50%								100%	100,00%
8	REVESTIMENTO	R\$ 71.998,14					R\$ 21.599,44	R\$ 50.398,70			R\$ 71.998,14
		12,81%					30%	70%			100%
9	ESQUADRIAS	R\$ 58.769,91							R\$ 41.138,93	R\$ 17.630,97	R\$ 58.769,91
		10,46%							70%	30%	100%
10	PINTURA	R\$ 18.948,31						R\$ 9.474,15	R\$ 9.474,15		R\$ 18.948,31
		3,37%						50%	50%		100%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUILOMBÓ

11	INTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICA	R\$ 27.029,66				R\$ 13.514,83	R\$ 10.811,86			R\$ 2.702,97	R\$ 27.029,66
		4,81%				50%	40%			10%	100%
12	INTALAÇÕES HUBRÁULICAS	R\$ 71.769,03				R\$ 35.884,52	R\$ 28.707,61			R\$ 7.176,90	R\$ 71.769,03
		12,77%				50%	40%			10%	100%
13	PPCI E TUBULAÇÃO DE GÁS	R\$ 1.933,49				R\$ 966,75				R\$ 966,75	R\$ 1.933,49
		0,34%				50%				50%	100%
14	INSTALAÇÕES DIVERSA	R\$ 26.284,66							R\$ 13.142,33	R\$ 13.142,33	R\$ 26.284,66
		4,68%							50%	50%	100,00%
	TOTAL %	100%	9,06%	14,27%	11,42%	13,63%	14,71%	10,65%	11,34%	14,91%	100,00%
	TOTAL R\$	562.006,64	50.945,80	80.210,28	64.168,23	76.609,38	82.648,32	59.872,85	63.755,42	83.796,36	562.006,64
	TOTAL ACUMULADO		50.945,80	131.156,08	195.324,30	271.933,69	354.582,01	414.454,86	478.210,27	562.006,64	
											562.006,64

Lavras do Sul / RS - 02 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Engenheiro Gustavo Amaral Nunes
CREA RS230619



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURIÇO

ANEXO IX – PLANILHAS E COMPOSIÇÕES

UNIDADE	ÁREA			ÁREA CLACULADA	PROFUNDIDADE TOTAL	VOLUME	KG DE AÇO	KG DO FERRO					
	DIÂMETRO	ARGURA	COMP.					PROFUND.	5.0	6.3	8.0	10.0	12.5
ESTACAS DE CONCRETO ARMADO								0,154	0,245	0,395	0,617	0,963	
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	38			1,5		57							
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	38			5,5								32,19	
ARMADURA UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	38			4,05								94,96	
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	38	0.2			0,050	0,031		0,06					
CONCRETO FCK - ZOMPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	38	0.2			1,500	0,031		1,79					
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	38	0.2			1,500	0,031		1,79					
VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO													
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA													
BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017			0,15	150,5	0,3			6,77					
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	2			150,5	0,3			90,30					
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022				662,2								101,98	
ARMADURA UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				301								185,72	
ARMADURA UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				301								289,86	
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		0,15	150,5		0,05			1,13					
CONCRETO FCK - ZOMPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		0,15	150,5		0,3			6,77					
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		0,15	150,5		0,3			6,77					
PILAR DE CONCRETO ARMADO													



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURIÇO

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	38		0,15	2,6	0,24	77,06			
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	38			9,36					54,77
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	38			10,4					243,84
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2021	38		0,15	2,6	0,24			3,56	
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	38		0,15	2,6	0,24			3,56	
LAJE DE CONCRETO ARMADO									
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021					0,11	160,00		17,6	
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015					0,11	160,00		17,6	
VIGAS CINTAS DE CONCRETO ARMADO									
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	2		0,15	150,5	0,35	105,35			
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022				762,53					117,43
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2			125,95					155,42
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2			130,75					251,82
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			0,15	150,5	0,35			7,90	
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015			0,15	150,5	0,35			7,90	

Documento assinado digitalmente

gov.br GUSTAVO AMARAL NUNES
Data: 03/10/2025 09:16:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gustavo Amaral Nunes
Engenheiro Civil - CREA/RS 230619



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
CONTRATANTE:		Prefeitura Municipal de Lavras do Sul					
OBRA:		Construção do CRAS					
LOGRADOURO:					TOTAL:		R\$ 562.006,64
SEGMENTO:		Construção Civil					BDI
ÍTEM	CÓDIGO SINAPI (MAIO. 2025)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT		24,77%
					S/BDI	C/BDI	TOTAL COM BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 460,44	R\$ 114,05	R\$ 2.585,21
1.2	99059	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	72,00	R\$ 60,19	R\$ 14,91	R\$ 5.407,20
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 7.992,41
2.0		FUNDAÇÕES					
		ESTACAS					
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	52,5	R\$ 65,38	R\$ 16,19	R\$ 4.282,43
2.2	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	53,95	R\$ 11,04	R\$ 2,73	R\$ 742,89
2.3	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	97,12	R\$ 13,50	R\$ 3,34	R\$ 1.635,50
2.4	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05	R\$ 426,39	R\$ 105,62	R\$ 26,60
2.5	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,01	R\$ 516,92	R\$ 128,04	R\$ 651,41
2.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,01	R\$ 310,69	R\$ 76,96	R\$ 391,53
		VIGAS BALDRAMES					
2.7	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	6,77	R\$ 214,84	R\$ 53,22	R\$ 1.814,77



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÍ

2.8	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,00	R\$ 87,17	R\$ 21,59	R\$ 9.788,40
2.9	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	107,91	R\$ 11,04	R\$ 2,73	R\$ 1.485,92
2.10	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	185,00	R\$ 13,50	R\$ 3,34	R\$ 3.115,40
2.11	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	288,75	R\$ 12,84	R\$ 3,18	R\$ 4.625,78
2.12	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,13	R\$ 426,39	R\$ 105,63	R\$ 601,18
2.13	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,77	R\$ 516,92	R\$ 128,04	R\$ 4.366,38
2.14	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,77	R\$ 310,69	R\$ 76,96	R\$ 2.624,39
VALOR TOTAL DAS FUNDAÇÕES							R\$ 36.152,57
3.0		SUPRAESTRUTURA					
		PILAR					
3.1	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	70,98	R\$ 116,32	R\$ 28,81	R\$ 10.301,33
3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	224,46	R\$ 12,19	R\$ 3,02	R\$ 3.414,04
3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,50	R\$ 15,13	R\$ 3,75	R\$ 1.500,96
3.4	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,27	R\$ 516,92	R\$ 128,05	R\$ 2.109,05



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,27	R\$ 310,69	R\$ 76,96	R\$ 1.267,62
		LAJES DE CONCRETO					
3.6	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	160,00	R\$ 15,47	R\$ 3,83	R\$ 3.088,00
3.7	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+2). AF_11/2020_PA	M2	160,00	R\$ 185,82	R\$ 46,03	R\$ 37.096,00
3.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,00	R\$ 516,92	R\$ 128,04	R\$ 10.319,36
3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	16,00	R\$ 310,69	R\$ 76,96	R\$ 6.202,40
		VIGAS CINTAS					
3.10	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	90,36	R\$ 116,32	R\$ 28,81	R\$ 13.113,95
3.11	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	107,91	R\$ 11,04	R\$ 2,73	R\$ 1.485,92
3.12	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	185,00	R\$ 13,50	R\$ 3,34	R\$ 3.115,40
3.13	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	288,75	R\$ 12,84	R\$ 3,18	R\$ 4.625,78
3.14	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,77	R\$ 516,92	R\$ 128,04	R\$ 4.366,38
3.15	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,77	R\$ 310,69	R\$ 76,96	R\$ 2.624,39
		VALOR TOTAL DA SUPRAESTRUTURA					R\$ 104.630,56
4.0		PAREDES EM GERAL					



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÊ

4.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	478,56	R\$ 81,55	R\$ 20,20	R\$ 48.693,48
4.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	39,80	R\$ 74,75	R\$ 18,52	R\$ 3.712,15
4.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	21,50	R\$ 74,75	R\$ 18,52	R\$ 2.005,31
4.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	39,80	R\$ 27,77	R\$ 6,88	R\$ 1.379,07
VALOR TOTAL DA PAREDES EM GERAL							R\$ 55.790,00
5.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	112,95	R\$ 49,92	R\$ 12,37	R\$ 7.035,66
5.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	160,00	R\$ 49,92	R\$ 12,37	R\$ 9.966,40
VALOR TOTAL DA IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 17.002,06
6.0		COBERTURA					
	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	160,00	R\$ 47,73	R\$ 11,82	R\$ 9.528,00
6.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	160,00	R\$ 19,35	R\$ 4,79	R\$ 3.862,40
6.4	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNID.	10,00	R\$ 652,32	R\$ 161,58	R\$ 8.139,00
VALOR TOTAL DA COBERTURA							R\$ 21.529,40
7.0		PAVIMENTAÇÃO					
7.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	8,00	R\$ 201,48	R\$ 49,91	R\$ 2.011,12



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

7.2	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21,20	R\$ 123,70	R\$ 30,6400	R\$ 3.272,01
7.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	129,93	R\$ 60,69	R\$ 15,03	R\$ 9.838,30
7.4	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	160,00	R\$ 83,06	R\$ 20,57	R\$ 16.580,80
7.5	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,00	R\$ 45,02	R\$ 11,15	R\$ 8.987,20
7.6	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M2	21,08	R\$ 9,72	R\$ 2,41	R\$ 255,70
7.7	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	5,00	R\$ 152,25	R\$ 37,71	R\$ 949,80
7.8	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	1,50	R\$ 150,42	R\$ 37,26	R\$ 281,52
VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO							R\$ 42.176,45
8.0		REVESTIMENTO					
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	704,70	R\$ 8,85	R\$ 2,19	R\$ 7.779,89
8.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	160,00	R\$ 7,48	R\$ 1,85	R\$ 1.492,80
8.3	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (LAJE)	M2	160,00	R\$ 42,11	R\$ 10,43	R\$ 8.406,40



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUILOMBO

8.4	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	558,70	R\$ 56,90	R\$ 14,09	R\$ 39.662,11
8.5	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	146,00	R\$ 80,46	R\$ 19,93	R\$ 14.656,94
VALOR TOTAL DO REVESTIMENTO							R\$ 71.998,14
9.0	ESQUADRIAS						
9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	R\$ 823,52	R\$ 203,99	R\$ 986,41
	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	27,92	R\$ 437,89	R\$ 108,47	R\$ 15.254,37
9.2	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	28,85	R\$ 619,65	R\$ 153,49	R\$ 22.305,09
9.3	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID.	10,00	R\$ 449,37	R\$ 111,31	R\$ 5.606,80
9.4	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID.	2,00	R\$ 420,37	R\$ 104,13	R\$ 1.049,00
9.5	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (PF-1)	M2	15,00	R\$ 534,28	R\$ 132,34	R\$ 9.999,30
9.6	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2020 (PF-2)	M2	0,84	R\$ 624,82	R\$ 154,77	R\$ 654,86
9.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2021 (PF-3)	M2	0,49	R\$ 624,82	R\$ 154,77	R\$ 382,00
9.8	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,52	R\$ 307,62	R\$ 76,20	R\$ 967,23



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

9.9	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2,52	R\$ 417,98	R\$ 103,53	R\$ 1.314,21
9.10	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00	R\$ 200,87	R\$ 49,78	R\$ 250,65
VALOR TOTAL DE ESQUADRIAS							R\$ 58.769,91
10.0		PINTURA					
10.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	558,70	R\$ 3,97	R\$ 0,98	R\$ 2.765,57
10.2	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	160,00	R\$ 4,94	R\$ 1,22	R\$ 985,60
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	465,70	R\$ 14,16	R\$ 3,51	R\$ 8.228,92
10.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	160,00	R\$ 16,56	R\$ 4,10	R\$ 3.305,60
10.5	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10,50	R\$ 17,15	R\$ 4,25	R\$ 224,70
10.6	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	5,20	R\$ 26,62	R\$ 6,59	R\$ 172,69
10.7	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	93,00	R\$ 28,14	R\$ 6,97	R\$ 3.265,23
VALOR TOTAL DE PINTURA							R\$ 18.948,31
11		INTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICA					
11.1	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UNID.	1,00	R\$ 2.152,91	R\$ 2.686,19	R\$ 2.686,19
11.2	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID.	1,00	R\$ 96,55	R\$ 120,47	R\$ 120,47



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

11.3	14165	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UNID.	1,00	R\$ 2.342,93	R\$ 2.923,27	R\$ 2.923,27
11.4	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R\$ 581,36	R\$ 144,00	R\$ 725,36
11.5	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UNID.	1,00	R\$ 513,85	R\$ 127,28	R\$ 641,13
11.6	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UNID.	33,00	R\$ 26,98	R\$ 6,68	R\$ 1.110,78
11.9	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	13,00	R\$ 33,47	R\$ 8,29	R\$ 542,88
11.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	2,00	R\$ 51,14	R\$ 12,67	R\$ 127,62
11.11	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	1,00	R\$ 56,44	R\$ 13,98	R\$ 70,42
11.8	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	66,00	R\$ 39,29	R\$ 9,73	R\$ 3.235,32
11.9	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	10,00	R\$ 15,76	R\$ 3,90	R\$ 196,60
11.10	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	3,00	R\$ 27,14	R\$ 6,72	R\$ 101,58
11.11	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UNID.	3,00	R\$ 127,53	R\$ 31,59	R\$ 477,36
11.12	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UNID.	1,00	R\$ 125,30	R\$ 31,04	R\$ 156,34
11.13	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	288,60	R\$ 10,92	R\$ 2,70	R\$ 3.930,73



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

11.14	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	865,80	R\$ 5,02	R\$ 1,24	R\$ 5.419,91
11.15	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,40	R\$ 9,66	R\$ 2,39	R\$ 318,12
TELEFONE							
11.16	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UNID.	2,00	R\$ 631,89	R\$ 156,52	R\$ 1.576,82
11.17	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UNID.	1,00	R\$ 209,73	R\$ 51,94	R\$ 261,67
11.18	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UNID.	7,00	R\$ 35,88	R\$ 8,89	R\$ 313,39
11.19	100553	CABO COAXIAL RG11 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	60,00	R\$ 26,41	R\$ 6,54	R\$ 1.977,00
11.20	2676	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	30,00	R\$ 3,12	R\$ 0,77	R\$ 116,70
VALOR TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 27.029,66
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
PLUVIAL							
12.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	41,20	R\$ 34,53	R\$ 8,55	R\$ 1.774,90
12.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	27,00	R\$ 71,37	R\$ 17,68	R\$ 2.404,35
12.3	43436	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UNID.	12,00	R\$ 372,05	R\$ 92,16	R\$ 5.570,52
12.4	43438	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	UNID.	1,00	R\$ 1.207,98	R\$ 299,22	R\$ 1.507,20



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

12.5	1108	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	38,00	R\$ 31,15	R\$ 7,72	R\$ 1.477,06
12.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	50,00	R\$ 57,64	R\$ 14,28	R\$ 3.596,00
		ESGOTO					
12.7	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,00	R\$ 22,82	R\$ 5,65	R\$ 313,17
12.8	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,00	R\$ 28,84	R\$ 7,14	R\$ 611,66
12.9	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,00	R\$ 40,16	R\$ 9,95	R\$ 1.653,63
12.10	11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNID.	7,00	R\$ 11,48	R\$ 2,84	R\$ 100,24
12.11	11711	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UNID.	2,00	R\$ 10,54	R\$ 2,61	R\$ 26,30
12.12	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UNID.	1,00	R\$ 378,11	R\$ 93,66	R\$ 471,77
12.13	43436	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UNID.	7,00	R\$ 372,05	R\$ 92,16	R\$ 3.249,47
12.14	39364	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *10000* LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 12.132,16	R\$ 3.005,14	R\$ 15.137,30
12.15	39367	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969)	UNID.	1,00	R\$ 5.072,58	R\$ 1.256,48	R\$ 6.329,06
		ÁGUA POTÁVEL					
12.16	12774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	UNID.	1,00	R\$ 200,05	R\$ 49,55	R\$ 249,60
12.17	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNID.	2,00	R\$ 33,41	R\$ 8,28	R\$ 83,38



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUILOMBO

12.18	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNID.	4,00	R\$ 53,04	R\$ 13,14	R\$ 264,72
12.19	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UNID.	2,00	R\$ 280,77	R\$ 69,55	R\$ 700,64
12.20	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	63,00	R\$ 4,55	R\$ 1,13	R\$ 357,84
12.21	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12,00	R\$ 9,82	R\$ 2,43	R\$ 147,00
12.16	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	7,00	R\$ 44,96	R\$ 11,14	R\$ 392,70
LOUÇAS E METAIS							
12.17	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID.	6,00	R\$ 43,46	R\$ 10,77	R\$ 325,38
12.18	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	3,00	R\$ 400,61	R\$ 99,23	R\$ 1.499,52
12.19	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00	R\$ 569,23	R\$ 141,00	R\$ 2.840,92
12.20	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	6,00	R\$ 231,63	R\$ 57,37	R\$ 1.734,00
12.21	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R\$ 901,49	R\$ 223,30	R\$ 2.249,58
12.22	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UNID.	1,00	R\$ 104,41	R\$ 25,86	R\$ 130,27
12.23	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R\$ 812,12	R\$ 201,16	R\$ 2.026,56
12.24	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00	R\$ 407,03	R\$ 100,82	R\$ 2.031,40
12.25	10423	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	UNID.	1,00	R\$ 477,78	R\$ 118,35	R\$ 596,13
12.26	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00	R\$ 140,67	R\$ 34,84	R\$ 175,51



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUILOMBO

12.27	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00	R\$ 86,82	R\$ 21,51	R\$ 108,33
12.28	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UNID.	1,00	R\$ 325,75	R\$ 80,69	R\$ 406,44
12.29	540	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UNID.	1,00	R\$ 781,61	R\$ 193,60	R\$ 975,21
12.30	20270	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UNID.	1,00	R\$ 129,67	R\$ 32,13	R\$ 161,80
12.31	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,70	R\$ 929,48	R\$ 230,23	R\$ 10.089,48
VALOR TOTAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 71.769,03
13		PPCI E TUBULAÇÃO DE GÁS					
13.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UNID.	3,00	R\$ 222,11	R\$ 55,02	R\$ 831,39
13.2	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UNID.	1,00	R\$ 302,44	R\$ 74,91	R\$ 377,35
13.3	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UNID.	15,00	R\$ 15,00	R\$ 3,72	R\$ 280,80
13.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	5,00	R\$ 18,21	R\$ 4,51	R\$ 113,60
13.5	92320	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	5,00	R\$ 52,95	R\$ 13,12	R\$ 330,35
VALOR TOTAL DE PPCI E TUBULAÇÃO DE GÁS							R\$ 1.933,49
14		INSTALAÇÕES DIVERSA					



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

14.1	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	133,04	R\$ 151,65	R\$ 37,56	R\$ 25.172,50
14.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	8,00	R\$ 111,42	R\$ 27,60	R\$ 1.112,16
VALOR TOTAL DE INSTALAÇÕES DIVERSAS							R\$ 26.284,66
TAL DO ORÇAMENTO							R\$ 562.006,64

Lavras do Sul, 02 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Gustavo Amaral Nunes
CREA RS230619



Setor de Licitações

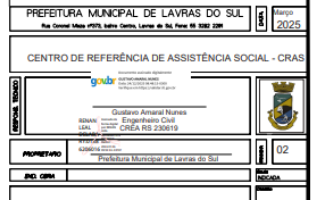
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br







LEGENDAS	
ABREVIAÇÃO	DESCRIÇÃO
	TUBO NA TEMPERA EMPLANTADO NO PISO DE MADEIRA
	TUBO NORMAL, DO TUBO NA TEMPERA
	VÁLVULA REGULADORA DE BASE
	VÁLVULA DE ESPAÇADOR

ANEXO XII – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, conforme Contrato de Repasse cadastrado na Plataforma Transferegov sob Instrumento nº 949182/2023, que tem como objeto ““ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS” celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Lavras do Sul, objetivando a execução de ações relativas a Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o instrumento cadastrado e aprovado na plataforma Transferegov sob nº 949182/2023, que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Cohab, se faz necessária a instauração de Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo devidamente aprovados... A Administração Municipal já oferta os serviços do CRAS, contudo, estes, por muitos anos, foram realizados em imóvel alugado, onerando o erário municipal. Atualmente, o CRAS – Casa Esperança está instalado em um imóvel de propriedade da Administração Municipal, porém, que não apresenta condições físicas adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social. O presente projeto contempla a construção de um prédio próprio, com área construída de 165,30 m², em terreno público municipal atualmente sem utilização, localizado no bairro COHAB, facilitará o acesso da população aos serviços socioassistenciais, especialmente das famílias em situação de



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

vulnerabilidade social, ampliando a cobertura e a efetividade do atendimento, ainda mais visto que estará situado próximo de um dos maiores bairros existente hoje no município, o bairro Dr. Breno Bulcão. O presente projeto garantirá atendimento humanizado e qualificado, dispondo de espaços adequados para recepção, atendimentos familiares, atividades coletivas, administração, apoio operacional e sanitários, inclusive adaptados para pessoas com deficiência, observando critérios de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade. O projeto atende às normas técnicas vigentes, incluindo acessibilidade universal e segurança contra incêndio, assegurando condições apropriadas tanto para os usuários quanto para as equipes de trabalho. A implantação do CRAS em imóvel próprio proporcionará melhoria significativa na qualidade dos serviços ofertados, maior autonomia administrativa, fortalecimento do trabalho social com famílias e grupos, além de contribuir diretamente para a promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população atendida.

DAS METAS FÍSICAS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor
		Unid.	Quant.	Total
1	Empreitada Global de material e mão de obra para realizar a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.	M2	165,30	R\$ 562.006,64

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão.

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

Deverá, obrigatoriamente, registrar todos os boletins de medição referentes à execução das obras ou serviços de engenharia no sistema **Transferegov.br**, observando as normas e prazos estabelecidos. O registro dos boletins de medição pela Contratada e o respectivo ateste pelo fiscal do Conveniente no Transferegov.br constituem **condições indispensáveis** para a liberação e realização do pagamento de quaisquer parcelas pelo Conveniente, não sendo devido pagamento sem o cumprimento integral dessa exigência.

DA VISITA TÉCNICA:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

É **facultativa** a **VISITA TÉCNICA** dos licitantes ao local da reforma. Caso os licitantes **OPTEM** pela visita técnica, o setor de engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante.

A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail engenhariapmls@gmail.com.

A visita técnica deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes proposta financeira.

Caso os licitantes **NÃO OPTEM** pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá fiscalizar a Execução da Obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Valor global R\$ 562.006,64 (quinhentos e sessenta e dois mil seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) o valor oriundo de Contrato de Repasse nº 949182 cadastrado na plataforma Transferegov, e R\$ 84.506,64 (oitenta e quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) o valor de contrapartida do município.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Os valores foram estimados com base na tabela SINAPI, sendo que são estimados R\$ 337.203,98 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos) correspondente ao material e R\$ 224.802,66 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) a mão de obra.

DAS PENALIDADES:

Descritas no Edital conforme Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será reduzida dos créditos orçamentário abaixo especificado, relação orçamentária encaminhada pelo setor contábil em anexo.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O fiscal do contrato será o Engenheiro Civil Sr. Gustavo Amaral Nunes – CREA RS nº 23061.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente projeto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Comarca de Lavras do Sul, como instância judicial competente, será responsável por resolver eventuais litígios decorrentes da contratação, aquisição e execução dos serviços previstos, assegurando que todas as demandas jurídicas sejam tratadas dentro da jurisdição municipal, garantindo maior celeridade e efetividade na resolução de possíveis conflitos.

Lavras do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

Cristine Bastos Barbosa
Secretária de Planejamento



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XIII – MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 DADOS GERAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Lavras do Sul – RS.

Obra: Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Local: Rua Severino Silveira, S/N, Bairro: Norte - Lavras do Sul - RS

Responsável técnico: Engenheiro Gustavo Amaral Nunes

1.2 ÁREAS

Área a ser construída: 165,30m²

Área do Terreno: 6.059,40m²

1.3 OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações deste Memorial. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas brasileiras.

É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança.

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

serviços que serão executados na construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais:

- I) Acesso Coberto – 6,25m²;
- II) Recepção – 22,80m²;
- III) Sala de Atendimento Familiar – 12,00m²;
- IV) Sala Multiuso – 35,00m²;
- V) Sala de Coordenação/Administração – 19,80m²;
- VI) Almoxarifado – 5,00m²;
- VII) Copa – 5,30m²;
- VIII) Área de Serviço Coberta – 3,30m²;
- IX) WC para PNE (masculino/feminino) – 2,55m² cada um;
- X) WC coletivo (masculino/feminino) – 2,40m² cada um;
- XI) Espaço Externo Coberto – 14,05m²;
- XII) Jardim – 2,22m²; e
- XIII) Circulação – 14,03m².

Caso essas especificações e descrições não caracterizem a realidade local ou regional, devido suas particularidades, elas deverão ser modificadas, sendo necessário informa-las ao Ministério, e emitida, por parte do profissional habilitado, uma nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A execução da edificação do CRAS ficará a cargo da empresa contratada,

Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e Prefeitura Municipal de Lavras do Sul. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do município de Lavras do Sul.

3.0 CONSTRUÇÃO DO CRAS

3.1 LOCAÇÃO

A locação da obra tem de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos) que envolvam o perímetro da obra. As tábuas (guias) que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

Além da referência de nível (RN) da obra, é necessário definir a referência pela qual será feita a locação da construção.

O gabarito tem de ser construído por meio de cravação dos pontaletes no terreno. Eles precisam estar apurados e alinhados, faceando sempre o mesmo lado da linha de náilon. Após a colocação dos pontaletes, seus topos necessitam ser arrematados, de maneira que formem uma linha horizontal perfeitamente nivelada, à altura média do solo de cerca de 1 metro. Na face interna dos pontaletes, deve-se pregar tábuas (guias), também niveladas.

O cruzamento de cada eixo definirá a posição do elemento estrutural no terreno, por meio de um prumo de centro. O gabarito somente poderá ser desmontado após a concretagem das fundações.

4. INFRA-ESTRUTURAS

4.1. FUNDAÇÕES



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Deverão ser executadas estacas moldadas in loco, com profundidade de 1,50m com diâmetro de 20cm, possuindo armadura de 3Ø10.0mm com estribo de Ø5.0mm a cada 15cm, conforme as dimensões do projeto estrutural. O concreto utilizado deverá ser de 20MPa.

4.2 VIGAS BALDRAME

Sobre as sapatas isoladas deverá ser executada uma viga de concreto de 20MPa, com dimensões de 15x30 cm, armada inferior de 2 barras de 12,5 mm de diâmetro armadura superior de 10,0mm de diâmetro com estribos de 5,0 mm de diâmetro a cada 15 cm, conforme Projeto de Infra-estrutura. As vigas junto aos portões deverão ser rebaixadas, ou seja, ficando suas faces superiores no nível conforme indicado em projeto.

As vigas deverão ser executadas sobre lastro de 5 cm de espessura de brita nº2.

Se for necessário deverá ser utilizado tijolo maciço para os nivelamento previsto no Projeto Arquitetônico.

4.3 FORMAS

As formas serão executadas em madeira, suficientemente rígidas para não permitirem deformações inaceitáveis, e estanques para não haver vazamento da pasta de cimento.

A posição das formas – prumo e nível – será verificada especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será feita com emprego de cunhas e escoras.

A precisão da colocação das formas será de mais ou menos 5mm. O espaçamento entre caibros de fixação será no máximo de 35cm.

As formas serão mantidas úmidas, desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de poliuretano.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÊ



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

O nivelamento, o prumo, a estanqueidade das juntas, a precisão de execução e limpeza, deverão ser rigorosamente obedecidas para que a concretagem fique perfeitamente bem executada.

4.4 CONCRETO

Quando fresco, o concreto deverá oferecer condições tais de plasticidade, que facilitem as operações de manuseio.

Após a cura deverá apresentar características de durabilidade, impermeabilidade, constância de volume depois do endurecimento e atingir a resistência mecânica definida no Projeto Estrutural.

Para obtenção destas qualidades serão exigidas: seleção cuidadosa dos materiais (cimento, agregados e água), dosagem correta, manipulação adequada e cura cuidadosa.

A execução de qualquer parte da estrutura, quanto à sua resistência e estabilidade, implica em total responsabilidade da contratada, a qual deverá locar a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível. Correrá por sua conta a demolição, bem como a reexecução dos serviços julgados imperfeitos pelos fiscais do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul. O serviço somente será liberado pelo fiscal após a desforma. A execução deverá obedecer ao seguinte:

- A concretagem, inteira ou em partes (de junta a junta), deverá ser sempre precedida por comunicado escrito aos fiscais, com 48 h de antecedência, para que se proceda a prévia verificação das disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes;
- Todo o concreto deverá ser vibrado com vibrador mecânico, sendo o concreto usinado e com resistência de 20MPa;
- É obrigatório o uso de espessadores plásticos nas peças estruturais concretadas, a fim de garantir os recobrimentos exigidos em projeto.

4.5 DESFORMA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

A desforma das peças concretadas, deverá obedecer rigorosamente ao que segue:

- Laterais de vigas e pilares: só poderão ser retirados sete dias após a concretagem.

5. SUPRAESTRUTURA

5.1 PILARES

Deverão ser de concreto de 20 MPa, com dimensões de 15x24 cm, armados com 4 barras de 10 mm de diâmetro e estribos de 5.0 mm de diâmetro a cada 15 cm, os do deck da associação terão 4 barras de 10.0 mm de diâmetro e estribos de 5.0 mm de diâmetro

Deverão ser concretados após a execução da alvenaria, com as formas colocadas de modo que se obtenha alinhamento no lado externo do muro. No caso da concretagem dos pilares acontecer antes da alvenaria, deverá, a alvenaria, ser amarrada à estrutura com duas barras diâmetro de 4,2 mm, a cada duas fiadas (cabelos de anjo).

5.2 VIGAS DE AMARRAÇÃO

Sobre a alvenaria de tijolos serão executadas vigas de amarração de concreto com viga de concreto de 20MPa, com dimensões de 15x30 cm, armada inferior de 2 barras de 12,5 mm de diâmetro armadura superior de 10,0mm de diâmetro com estribos de 5,0 mm de diâmetro a cada 15 cm.

5.3 LAJE DE CONCRETO ARMADO

Será executada uma laje do tipo pré-moldada, sustentadas por linhas de escoras que não ultrapassem 80cm entre elas, deverá ser colocar antes da concretagem malha de ferro de Ø 5.0mm de 15x15,e toda a tubulação elétrica necessária.

Concreto com espessura de 10cm com resistência de 20mpa.

6. ALVENARIAS

As paredes serão executadas com alvenaria de tijolos de 6 furos de boa qualidade e resistência, de acordo com as medidas nominais do Projeto Arquitetônico.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com $F_{ck} = 20$ MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

Todas as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apuradas.

O fechamentos das vãos do porão deverão ser fechados com tijolo maciço.

7. IMPERMEABILIZAÇÕES

As vigas baldrame, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com duas mãos de tinta alfastica, no topo e descendo pela lateral da viga. A execução do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrame para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

A impermeabilização da laje de ser realizada com impermeabilizante emulsão asfáltica com aplicação de duas demãos do referido produto.

8. PAVIMENTAÇÕES

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno, precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, será executada em concreto de 20mpa com espessura de 7cm e posteriormente uma regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 3 cm, no traço de 1: 4.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

O piso interno dos sanitários será revestido em cerâmica, devendo ser executado de acordo com normas da ABNT.

A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 7 cm, com juntas plásticas a cada 1,00 m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, na mesma cor do piso

9. REVESTIMENTOS DE PAREDES

Chapisco para Parede e lajes - todas as paredes e lajes, ainda sem o acabamento de emboço e reboco deverão receber uma camada de chapisco com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço 1:3 com espessura média de 5 mm. Depois de serem devidamente isentadas de pó e molhadas adequadamente a fim de evitar-se a cura prematura do cimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Emboço ou Massa Única - todas as paredes e lajes que receberão o revestimento de chapisco tratado no item anterior deverão receber revestimento de reboco em camada única, e=2,00cm, constituída de cimento, cal hidratada e areia fina lavada, traço 1:2:8, com acabamento de superfície taliscada e desempenada de forma regular e uniforme sem depressões ou ondulações.

Após a execução do emboço ou massa única deverá ser executado um feltro com massa fina com espessura de 1mm.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

O revestimento cerâmico deverá ser assentados azulejos a até 1,50m. A cor do azulejo, das faixas decorativas e rejunte serão definidas pelo Departamento Técnico da Prefeitura. A argamassa colante para fixação dos azulejos deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante. Ela deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada.

Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço).

Os azulejos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser realizado com o auxílio de régua de alumínio.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência.

O rejuntamento será executado com argamassa pré-fabricada, com qualidade de primeira linha, sendo sua dosagem e preparo executado conforme especificação do fabricante. Doze horas 6 após o término do serviço, o excesso de argamassa de rejunte será removido com esponja molhada, finalizando com pano seco e limpo. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas esmerilhadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todas as paredes externas, internas e forros serão revestidas com reboco.

O reboco será aplicado, utilizando argamassa pré-fabricada no traço de 6:1 (argamassa, cimento) com espessura de 1,5cm após a fixação dos contra-marcos, bem como todas as tubulações para evitar emendas.

10. ESQUADRIAS

Deverão seguir rigorosamente os modelos e dimensões, conforme o projeto.

11. VIDROS

Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas, riscos e outros defeitos. Serão utilizados vidros tipo fantasia. Todos os vidros terão espessura mínima de 4mm.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

12. PINTURAS

Os trabalhos de pintura só poderão ser iniciados quando a superfície a ser pintada estiver totalmente seca.

Antes de começar a pintura deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico sem diluição do mesmo.

Cada demão de tinta só será aplicada quando a precedente estiver seca, convindo observar-se um intervalo de no mínimo 24hs entre as duas demãos sucessivas.

As tintas só serão afinadas ou diluídas com solventes apropriados, e de acordo com as instruções do fabricante.

Nas paredes externas será aplicada tinta acrílica fosca, as internas e tetos da obra receberão tinta acrílica semi-brilho, aplicadas em duas demãos ou até perfeito cobrimento.

13. COBERTURA

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas de 13°.

Serão empregadas telhas de fibrocimento onduladas 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



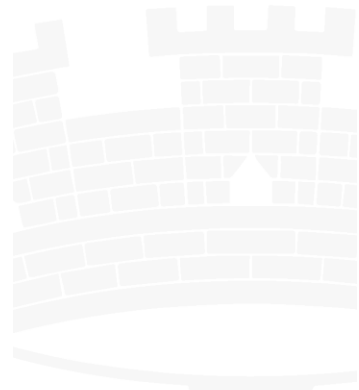
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUERO



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

A execução dos serviços e materiais empregados deverá estar de acordo com as especificações técnicas de projeto arquitetônico e presente memorial, assim como estar em conformidade com normas específicas da ABNT, legislações que regem o assunto.

Deverá ser instalada uma entrada de energia conforme padrão CPFL. Os serviços de instalações elétricas deverão seguir as seguintes especificações mínimas:

Distribuição de energia Interna - o quadro geral serão instalados eletroduto de PVC rígido na bitola compatível com a seção e quantidade de cabos, embutidos na parede.

Fios e Cabos - os fios e cabos, deverão ser de cobre eletrolítico isolado com composto termo plástico de PVC, antichama, 70°C, 0,6/1kv dimensionados conforme a carga a instalar considerando a temperatura ambiente, agrupamento, queda de tensão, maneira de instalar e nível de curto circuito.

Padronização - as emendas serão executadas conforme a melhor técnica e isoladas com fita plástica isolante "antiflamam" de primeira linha. Não serão permitidas emendas dentro de eletrodutos.

As caixas no forro serão instaladas de forma a ficarem firmemente posicionadas (chumbadas no capeamento de concreto) e a não permitir a entrada de água quando da ocorrência de possíveis vazamentos.

Interruptores e Tomadas deverão ser instalados interruptores, tomadas e o respectivo espelho 10A - 250V. Todos os interruptores em circuitos 220V serão obrigatoriamente bipolares. Todas as tomadas 220v serão do tipo universal 2P+T (novo padrão)

A tomada de telefone será do tipo 4P padrão Telebrás com sua fiação em eletroduto independente. A tomada de computador seguirá o padrão ABNT.

Iluminação interna Lâmpadas fluorescentes luz do dia ou brancas frias e plafon conforme projeto elétrico.

Os quadros de distribuição serão o existente.

Os condutores serão fios de cobre com isolamento termoplástico para 600V.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUERO



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Os eletrodutos serão em PVC flexível, cuidando-se para utilizar o reforçado nas tubulações das vigas. As caixas serão do tipo embutir, em PVC tamanho 2x4". As tomadas e os interruptores serão do tipo embutir, 250V, cor branca, de termoplástico.

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

15.1 NORMAS TÉCNICAS

São referências para o desenvolvimento deste projeto e memorial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- NBR 5626/98 – Instalação Predial de Água Fria;
- NBR 8160/99 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução;
- NBR 611/79 – Instalações Prediais de Águas Pluviais.

15.2 MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. Os materiais serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. A expressão “de primeira qualidade”, quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio. Indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

15.3 EXECUÇÃO

As tubulações deverão ser executadas obedecendo as Normas pertinentes, por pessoal especializado e habilitado para serviços da presente natureza, obedecerão as exigências do presente memorial e serão executadas de acordo com estas recomendações:

Todas as tubulações verticais de águas pluviais deverão ter inspeção;

As declividades indicadas nas tubulações de esgoto e águas pluviais são as mínimas necessárias podendo sempre que possível ter valor maior;

- Os tubos ponta e bolsa serão assentados com as bolsas voltadas para montante, isto é, no sentido oposto ao do escoamento;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÊ



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

- Antes da pintura e revestimento, todas as canalizações deverão ser testadas, a fim de constatar possíveis vazamentos;
- Durante a construção até o início da montagem dos aparelhos, as extremidades livres das tubulações serão vedadas para evitar a entrada de corpos estranhos;
- As calhas de águas pluviais deverão apresentar as devidas declividades no sentido do esgotamento ou coletas dos condutores verticais;
- As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos de estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem;
- É vedada a execução de curvaturas nos tubos. As mudanças de direção serão efetuadas, sempre, por meio de conexões.

15.4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)

As instalações de água fria serão realizadas conforme detalhamento do projeto hidrossanitário. As tubulações serão em PVC soldável, com diâmetros especificados no projeto.

15.5 ALIMENTAÇÃO

A alimentação de água fria será realizada pela CORSAN até o hidrômetro a ser instalado no alinhamento predial, em nicho em grade vasada. A caixa de proteção será de alvenaria.

15.6 SUB-RAMAIS

Os sub-ramais que alimentarão os sanitários serão em PVC Ø25mm e as derivações para os aparelhos serão de PVC Ø25mm com redução para Ø½" roscável junto à espera.

15.7 LIGAÇÕES DOS APARELHOS

As torneiras dos lavatórios, e caixas de descarga acopladas dos vasos sanitários serão conectadas às respectivas esperas, com ligações flexíveis cromadas de Ø½".



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

15.8 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Os materiais a serem utilizados na instalação de água fria serão os seguintes:

Tubos: serão de PVC marrom soldável, finalidade de abastecer todas as dependências especificadas no projeto. Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixos com bracheiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas. Os locais, diâmetros e comprimentos deverão seguir como previsto no projeto.

Conexões: serão de PVC marrom soldável. Quando para saída de consumo as conexões serão de PVC azul com rosca de latão.

Válvulas e Registros: os registros de gaveta, pressão ou esferas serão instalados nos locais previstos no projeto, terão a finalidade de fechar o fluxo de água para a manutenção da instalação.

Acessórios sanitários: as peças terminais para a ligação de aparelhos, tês ou joelhos serão sempre de PVC azul com bucha de latão. Os lavatórios e caixas de descarga acopladas aos vasos sanitários serão ligados aos respectivos ramais de espera com engates flexíveis com acabamento cromado.

Aparelhos sanitários: Os conjuntos de louças deverão ter a mesma cor, tom e procedência, não podendo ter trincas ou defeitos de fabricação. Os vasos serão do tipo caixa-acoplada, com duas opções de descargas. As cubas dos banheiros serão do tipo pedestal.

15.9 INSTALAÇÕES DE ESGOTO

As instalações foram projetadas com a finalidade de coletar as águas servidas e desenvolver o rápido escoamento dos despejos, a fácil desobstrução e vedação dos gases e canalizações, a ausência de depósitos e vazamentos, encaminhando-os através das caixas de inspeção para fossa/filtro/sumidouro.

15.10 RAMAIS DE DESCARGA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUERO



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Os ramais primários são responsáveis pelo recolhimento dos despejos provenientes dos vasos sanitários, encaminhando os mesmos para caixas de inspeção cloacal localizadas no terreno e posteriormente com ligação à fossa. Essa tubulação será em PVC Ø100mm, com inclinação mínima de 2%.

Os ramais secundários são responsáveis pelo recolhimento dos despejos provenientes dos lavatórios, pias, tanques terão as dimensões conforme o projeto.

15.11 DESTINO FINAL

Os dejetos provenientes dos vasos sanitários serão encaminhados para a Fossa Séptica e filtro anaeróbico. Após receberem o tratamento adequados, os efluentes serão conduzidos para a rede pública.

15.12 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Os materiais a serem utilizados na instalação de água fria serão os seguintes:

Tubos: serão de PVC branco soldável, os quais tem a finalidade de conduzir o esgoto sanitário até a fossa/filtro. Os locais, diâmetros e comprimentos deverão seguir como previsto no projeto.

Conexões: serão de PVC branco soldável, os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir o esgoto sanitário até a rede coletora de esgoto existente no local. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.

Suporte: quando não aparentes, deverão ser fixados com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas.

16. PPCI

A referida construção denominado CRAS, deverá receber itens de proteção e combate ao incêndio conforme o projeto, os seguintes itens são iluminação de emergência, sinalização e extintores.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários.

O lote da edificação deverá ser colocado grade e portão metálico, conforme projeto.

Todos os problemas técnicos, dúvidas, especificações e substituições, durante o transcorrer da obra, deverão ser resolvidos junto aos responsáveis técnicos.

Lavras do Sul – RS, 23 de Dezembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
GUSTAVO AMARAL NUNES
Data: 24/12/2025 08:09:28-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Gustavo Amaral Nunes

Engenharia Civil

CREA RS 230619



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XIV – BDI



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
[E mail: lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97.390- 000

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS

Declaramos, para devido fins, que a composição analítica do BDI

Itens	Siglas	% Adotado	1º Quadril	Médio	3º Quadril
Administração Central	AC	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,77%	15,17%	25,35%	31,27%

OBS 1: O detalhamento de encargos sociais atende ao estabelecido no SINAPI - RS para mão-de-obra horista e mensalista

OBS 2: Declaramos, ainda, que a base de cálculo para o ISS indicada na composição acima está de acordo com legislação tributária municipal.

Lavras do Sul, 02 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Gustavo Amaral Nunes
CREA RS230619

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO AMARAL NUNES
Data: 24/12/2025 08:05:28 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÊ

ANEXO XV – ENCARGOS



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
SINDUSCON RS
TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (%)

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	INSS	20,00%
2	FGTS	8,00%
3	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%
4	SESI	1,80%
5	SENAIS	1,30%
6	INCRA	0,20%
7	SEGURO-ACIDENTE	3,00%
	SUB-TOTAL	36,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	REPOUSO SEMNAL REMUNERADO	18,07%
2	FERIADOS	4,18%
3	FÉRIAS	15,09%
4	AVISO PRÉVIO TRABALHO	1,64%
5	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	2,67%
6	ACIDENTES DE TRABALHO	1,41%
7	FALTAS JUSTIFICADAS	0,06%
8	13º SALÁRIO	11,32%
9	LICENÇA-PATERNIDADE	0,11%
10	ADICIONAL NOTURNO	2,20%
	SUB-TOTAL	56,75%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	28,87%
2	INDENIZAÇÃO - DISPENSA S/ JUSTA CAUSA	5,01%
3	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,25%
	SUB-TOTAL	35,13%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	INCIDÊNCIAS DE "A" SOBRE "B"	20,88%
	SUB-TOTAL	20,88%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÊ

GRUPO V (E) - ENCARGOS INTERSINDICAIS E VALES-TRANSPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	6,27%
2	DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS	1,25%
3	AUXÍLIO-EDUCAÇÃO	1,51%
4	VALE-TRANSPORTE	18,23%
	SUB-TOTAL	27,26%
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		176,82%

LAVRAS DO SUL/RS, 19 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Camila Vidal Budó Franco - CREA RS 273283



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURO

ANEXO XVI – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
14038284

Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS230619 Profissional: GUSTAVO AMARAL NUNES E-mail: gustavo.nunes@hotmail.com	
RNP: 2217420526 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL E-mail:	
Endereço: RUA CORONEL MEZA 373 Telefone: CPF/CNPJ: 88201298000149	
Cidade: LAVRAS DO SUL Bairro: CENTRO CEP: 97390000 UF: RS	

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	CPF/CNPJ: 88201298000149
Endereço da Obra/Serviço: LUIZA L. BULCÃO 45	CEP: 97390000 UF: RS
Cidade: LAVRAS DO SUL Bairro: COHAB	Honorários(R\$): 1.000,00
Finalidade: COMERCIAL	Ent.Clas: AEAP
Data Início: 04/08/2025 Prev.Fim: 31/12/2025	Vlr Contrato(R\$): 1.000,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	165,30	M²
Projeto	Fundações Superficiais	165,30	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	165,30	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	165,30	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	165,30	M²
Projeto	Acessibilidade	165,30	M²
Projeto	PSPCI - Plano Simplificado de Prevenção contra Incêndio	165,30	M²
Projeto	Central de Distribuição de Gás em Edificações	165,30	M²
Projeto	Tubulação Telefônica em Edificações	165,30	M²
Projeto	Rede de Água Pluvial	165,30	M²
Memorial	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
Orçamento	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 03/10/2025

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO AMARAL NUNES
Data: 03/10/2025 10:32:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	GUSTAVO AMARAL NUNES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUI